

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura,
o Idartes de Bogotá, a Trem Chic e a COM Comunicação apresentam:



EDITAL DE CONVOCATÓRIA

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

ARTE NO ESCADÃO 3.0 2024 REALMIX 0.4

O ARTE NO ESCADÃO 3.0 2024 REALMIX 0.4 — projeto realizado com recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — informa que durante o período de 24 de maio (das 19h, horário de Brasília) a **05 de julho de 2024** (até as 23h59, horário de Brasília) se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo objetivando a escolha de 02 (DOIS) ARTISTAS OU COLETIVOS para compor a residência artística e a exposição presenciais do FESTIVAL ARTE NO ESCADÃO na edição de 2024. Os anteprojetos deverão obedecer às especificações deste documento convocatório, que regulamenta as diretrizes gerais que nortearão a seleção.

A proposta do ARTE NO ESCADÃO se diferencia no setor de ARTES VISUAIS ao apresentar uma modalidade expositiva híbrida: além de potencializar a arte urbana ao promover a ocupação artística de um espaço público inusitado, promovendo a sensibilização e conexão da comunidade com esse local, possibilita também experiências artísticas no ambiente virtual, uma das formas de expressão da contemporaneidade.

1 — DO EDITAL

1.1 A comissão organizadora, responsável pela gestão e produção do Festival Arte no Escadão, torna pública à todas as pessoas interessadas a abertura do período de inscrições para o processo de seleção dos trabalhos artísticos a serem apresentados na exposição presencial do evento, estabelecendo os prazos e

condições para participação por meio deste edital.

1.2 Através do presente edital, serão selecionado(a)s 02 (dois/duas) artistas ou coletivo(a)s de qualquer nacionalidade, residentes em Belo Horizonte (MG), com **propostas de projetos artísticos de qualquer natureza (artes visuais, arquitetura, música, dança, pintura, animação, escultura, teatro, literatura, cinema, fotografia, história em quadrinhos, artes digitais, etc.).** Os trabalhos devem buscar de alguma maneira estabelecer conexões com o ambiente real do “Escadão da Pampulha” — uma via de acesso que liga a Av. Portugal à orla da Lagoa da Pampulha (Av. Otacílio Negrão de Lima, 14440). É interessante que as pessoas que não conheçam este equipamento urbano o visitem e busquem informações sobre o local e seu entorno. As propostas podem ser também apresentações e/ou performances artísticas presenciais que ficarão expostas ou serão realizadas no local, e devem dialogar com a temática “Ancestralidade, vivências urbanas e novas tecnologias”.

1.3 O(a)s 02 (dois) artistas selecionado(a)s irão participar de uma residência de 01 (uma) semana — entre julho e agosto de 2024 — para compartilhar entre si os processos criativos de suas obras que serão exibidas no ambiente físico do Escadão da Pampulha. Durante este período, terão alimentação no local e ajuda de custo para o transporte, possibilitando sua presença para vivenciar interações e compartilhamento técnico e criativo com 01 (um) artista colombiano selecionado para participar da residência em Belo Horizonte (MG), com o apoio do Instituto Distrital de las Artes (Idartes), de Bogotá, Colômbia.

1.4 Cada proponente selecionado(a) (individual ou coletivo) receberá um cachê no valor total de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), que contempla o pró-labore do(a)s artistas. Além disso, cada obra proposta terá disponível um valor máximo de R\$3.000,00 (três mil reais) para possíveis gastos materiais em sua execução.

1.5 A exposição referente à quarta edição do Festival Arte no Escadão acontecerá presencialmente no mês de agosto de 2024 e virtualmente no site (www.artenoescadiao.art).

1.6 O processo seletivo referente a este edital tem vigência do dia 24 de maio de 2024 até às 23:59 do dia **05 de julho de 2024.**

PRODUÇÃO:



Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

1.7 A seleção dos trabalhos será realizada entre 08 e 12 de julho de 2024.

1.8 O resultado está previsto para ser publicado no dia 15 de julho de 2024.

2 — DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO PRINCIPAL

Selecionar, através deste processo, 02 (duas) propostas de arte contemporânea de qualquer natureza, de modo a incentivar a participação de pessoas, projetos e coletivos, na programação da quarta edição do Festival Arte no Escadão, que ocorrerá presencialmente em agosto de 2024.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 São objetivos específicos deste processo seletivo:

- a) Estimular criações e experiências presencialmente nas formas de ocupação do espaço urbano;
- b) Propor reflexões sobre a produção criativa, artística e intelectual na atualidade;
- c) Realizar uma programação artística e cultural que busque direcionar a atenção de toda a comunidade para o espaço físico do Escadão e para a regional Norte e Pampulha;
- d) Colaborar com a consolidação de trajetórias artísticas individuais e coletivas;
- e) Estabelecer e estreitar as relações entre artistas, criadores e produtores, assim como estimular e mediar a relação com o público.
- f) Democratizar e ampliar o acesso a(o)s artistas da cidade.
- g) Estimular a interatividade da modernidade digital com a arte modernista e contemporânea, não só pela região, mas pela importância e herança cultural desses movimentos artísticos.

PRODUÇÃO:



T R E M C H I C

Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

3 — DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EVENTO

3.1 O processo seletivo e o cronograma de atividades previstas a partir deste edital se dividem nas etapas a seguir, podendo sofrer alterações de data, em função das especificidades das obras a serem produzidas:

- a) Inscrições: 24/05 a **05/07**;
- b) Seleção: **08/07 a 12/07**;
- c) Divulgação do resultado do processo seletivo: **15/07**;
- d) Residência Artística: **05/08 a 09/08**;
- e) Produção das obras presenciais: **05/08 a 16/08**;
- f) Exposição Presencial Arte no Escadão: 24/08.

4 — DA INSCRIÇÃO

4.1 Podem inscrever-se neste edital, gratuitamente, artistas criadore(a)s maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil, na forma de inscrições individuais ou coletivas [estas representadas por 01 (um/a) um único integrante], desde que atendam às condições previstas neste documento, quais sejam:

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo formulário: (<https://forms.gle/wDhaCZsB5AkrUCkm8>).

4.3 Serão consideradas válidas inscrições enviadas até às 23h59 do dia **05 de julho de 2024**.

4.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente, assim como não haverá coleta de inscrições por *email*, nem em agências de entrega expressa ou Correios.

4.5 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se para que o material, obrigatório ou complementar, tenha qualidade satisfatória para a compreensão das propostas de trabalho por parte da curadoria. Cabe exclusivamente à comissão organizadora julgar a qualidade dos materiais encaminhados.

4.6 Cada proponente, individual ou coletivo(a), pode enviar 01 (uma) única proposta em seu nome. **Caso o formulário seja preenchido mais de uma vez pelo(a)**

PRODUÇÃO:



T R E M C H I C

Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

mesmo(a) proponente, será considerada a última proposta enviada.

4.7 Para efeitos de inscrição, o(a) candidato(a) OBRIGATORIAMENTE deverá encaminhar através do formulário disponibilizado *online* a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou RNE;
- b) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (MEI ou ME);**
- c) Comprovante de residência em território brasileiro;
- d) Currículo e biografia resumidos;
- e) Portfólio digital em PDF, apresentando, no máximo, 10 (dez) páginas no total;
- f) Descrição detalhada do projeto a ser executado: proposta artística, justificativa, informações e imagens que auxiliem a compreensão de como a obra a ser criada pode ser inserida no ambiente presencial. Para verificar as medidas, planta arquitetônica e imagens do Escadão da Pampulha, consultar o documento de ANEXO disponível no endereço: (<https://www.artenoescadiao.art/anexo-edital-2024>).

5 — DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS

5.1 O(a)s participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do(a) artista inscrito(a) a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como às obras resultantes do Festival Arte no Escadão. A comissão organizadora será isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.

5.2 O(a)s participantes deverão ser titulares dos direitos patrimoniais das obras para os fins previstos neste edital, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5.3 Os organizadores reservam o direito, por 02 (dois) anos em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer

PRODUÇÃO:



Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

outra mídia utilizada durante todas as etapas do Festival Arte no Escadão, incluindo encontros, mesas, oficinas, palestras, ações expositivas e todo e qualquer evento relacionado ao Festival.

5.4 Se, por eventualidade, o(a) artista selecionado(a) utilizar para a composição de sua proposta selecionada, quaisquer obras artísticas, tais como músicas, obras literárias, lítero-musicais, vídeos, etc., das quais não seja o(a) autor(a), será indispensável a apresentação de documento (Contrato de Cessão de Direitos Autorais ou Conexos e Autorização para Utilização de Imagem ou instrumento similar) que o(a) autorize utilizar as referidas obras para os propósitos do Festival Arte no Escadão, isentando-se a comissão organizadora e a comissão de seleção e acompanhamento de quaisquer responsabilidades cíveis e/ou criminais eventualmente apuradas.

5.5 No caso de obras fotográficas ou audiovisuais que utilizem a imagem de terceiros em primeiro plano, o(a) artista ou coletivo deverá apresentar documento de autorização de uso das imagens das pessoas retratadas.

6 — DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Cabe à Comissão de Seleção as seguintes atribuições:

- a) Receber as inscrições através do formulário;
- b) Conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- c) Organizar todo o processo de distribuição dos documentos para o(a)s integrantes das equipes de curadoria e comissão de seleção e acompanhamento;
- d) Divulgar, através do site oficial (www.artenoescadao.art) e das redes sociais do projeto, os resultados do processo seletivo, apresentando listagem do(a)s artistas selecionado(a)s em ordem alfabética.

6.2 O Instituto Distrital de las Artes (Idartes) não se responsabiliza pela seleção da comissão organizadora.

PRODUÇÃO:



T R E M C H I C

Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

7 — DOS REQUISITOS DO PROJETO ARTÍSTICO

As propostas destinadas à participação na residência e exposição ARTE NO ESCADÃO 3.0 2024 REALMIX 0.4 devem ter o objetivo de desenvolver ou adaptar obras artísticas que possuam as seguintes características:

- a) Estejam em fase de desenvolvimento ou sejam uma obra finalizada que será modificada ou atualizada para fazer parte desta edição, tornando-se uma nova versão da obra;
- b) Atendam à temática "Ancestralidade, vivências urbanas e novas tecnologias";
- c) Os trabalhos devem vislumbrar processos de criação artística interdisciplinares, além de considerar que possivelmente serão modificados ou atualizados.

8 — DA TEMÁTICA DESTA EDIÇÃO DO FESTIVAL

O Escadão da Pampulha fica nas proximidades do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Pampulha — construído no início da década de 1940 e tombado em 1984, com seu projeto elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, a convite do prefeito Juscelino Kubitschek, visando a modernização arquitetônica de Belo Horizonte. Nesse contexto, propomos a ocupação artística da escadaria que liga a Av. Portugal à orla da Lagoa da Pampulha, este espaço urbano carregado de história e movimento, para que sirva como tela e laboratório para intervenções artísticas inovadoras.

Para que atendam à temática "**Ancestralidade, vivências urbanas e novas tecnologias**", propomos as seguintes reflexões para a elaboração dos projetos artísticos a serem submetidos a este processo seletivo:

Ancestralidade: Como as raízes culturais e históricas que moldam nossa identidade coletiva foram transformadas e encontram-se presentes no nosso cotidiano e

PRODUÇÃO:



T R E M C H I C

Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

trânsito pela cidade? Como as tradições e memórias ancestrais podem ser reinterpretadas e integradas no cenário urbano contemporâneo? Como podemos honrar e revitalizar essas narrativas através da arte e realizando intervenções?

Vivências Urbanas: A escadaria da Pampulha é um ponto de convergência de diferentes trajetórias e experiências cotidianas. Esperamos propostas que captem a pulsação da vida urbana, transformando este espaço em um ponto de encontro que reflita as dinâmicas sociais e culturais da capital de Minas Gerais. Sugerimos que as obras dialoguem com os transeuntes, convidando à interação e à reflexão sobre o cotidiano urbano.

Novas Tecnologias: Em um mundo cada vez mais conectado, as novas tecnologias oferecem ferramentas poderosas também para a criação artística. Procuramos também intervenções que façam uso ou incitem reflexões críticas dessas diferentes tecnologias para expandir os limites da arte, seja através de instalações interativas, arte digital ou outras inovações tecnológicas. Como podemos utilizar esses recursos para criar experiências artísticas imersivas e acessíveis?

9 — DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Uma vez conferidos os documentos e confirmado que o(a) proponente seguiu plenamente as obrigações do edital, serão adotados os seguintes critérios para análise do material recebido, com o limite das referentes notas para cada item:

- A) Qualidade técnica da obra: 30
- B) Exequibilidade: 25
- C) Proposta conceitual da obra: 20
- D) Atributos inéditos e artísticos: 15
- E) Aspectos inéditos e inovadores que a obra contempla: 10

9.2 Além da pontuação acima, serão distribuídos 05 (cinco) pontos extras para

PRODUÇÃO:



Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

proponentes residentes na Pampulha ou Zona Norte de Belo Horizonte.

9.3 Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação interna em reunião da equipe de curadoria, isentando a mesma de fornecer as pontuações e avaliações ao público e proponentes. As decisões da equipe de curadoria são soberanas.

10 — DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será publicado através do site (www.artenoescadão.art) e das redes sociais oficiais do projeto.

10.2 O(a)s 02 (dois) artistas ou coletivo(a)s selecionado(a)s deverão confirmar sua participação no Festival Arte no Escadão até 03 (três) dias depois de contactado(a)s pela equipe de produção.

10.3 Além do(a)s 02 (dois) artistas selecionado(a)s, serão escolhido(a)s mais 02 (dois) inscrito(a)s suplentes que poderão vir a substituir algum do(a)s artistas inicialmente selecionado(a)s, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) artista selecionado(a) no presente edital;
- b) Desistência.

11 — DO PRÓ-LABORE E DESPESAS DE PRODUÇÃO DA OBRA

11.1 Cada artista ou coletivo(a) selecionado(a) para o festival será contemplado(a) com um pró-labore em dinheiro no valor total de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), repassados através de transferência para conta bancária de titularidade do(a) artista selecionado(a) em 01 (uma) única parcela com valor total após a conclusão e entrega do projeto.

11.2 O pagamento do pró-labore poderá ser realizado apenas através de pessoa jurídica (MEI ou ME), mediante emissão de nota fiscal. Para o pagamento, a conta bancária deverá ser de titularidade da pessoa jurídica correspondente.

10.3 No caso de coletivo(a) de artistas selecionado(a)s, o valor do pró-labore será invariável, independentemente do número de integrantes do(a) coletivo(a). A divisão

PRODUÇÃO:



Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

do valor da bolsa ficará a cargo do(a) artista indicado(a) como responsável pelo(a) coletivo(a) na ficha de inscrição.

11.4 No caso de impossibilidade de participação do(a) artista selecionado(a) no Festival ou descumprimento das obrigações impostas na convocatória, tal fato deverá ser imediatamente comunicado à comissão organizadora para avaliação das medidas a serem tomadas, entre elas a possibilidade de devolução do valor integral do prêmio.

11.5 O valor para despesas com a produção das obras deverá estar dentro do limite de R\$3.000,00 (três mil reais) e será pago pela equipe de produção ou será ressarcido ao artista por meio da apresentação de notas fiscais. Este valor é destinado exclusivamente para os gastos materiais com a produção das obras e, caso não seja utilizado integralmente, não será repassado ao artista.

12 — DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ARTISTA SELECIONADO(A)

O(a)s artistas e coletivo(a)s selecionado(a)s se comprometem a:

- a) Executar o projeto proposto dentro dos prazos estabelecidos pela comissão organizadora;
- b) Participar de reuniões de planejamento e cronograma com a comissão organizadora do Festival;
- c) Participar de rodas de conversa e fornecer depoimentos sobre seus processos criativos, residência artística e etapas de produção da obra com demais artistas participantes;
- e) Estar presente no evento de lançamento da exposição;
- f) Fornecer nota fiscal em nome do(a) artista ou coletivo(a) proponente referente ao serviço prestado quando pessoa jurídica;
- g) Respeitar possíveis protocolos sanitários de segurança que possam estar em vigor no período de realização da exposição presencial.

13 — DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

PRODUÇÃO:



T R E M C H I C

Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

A comissão organizadora da quarta edição do Festival Arte no Escadão se compromete a:

- a) Oferecer suporte técnico para a realização das obras propostas;
- b) Realizar o pagamento do pró-labore dentro do prazo previstos;
- c) Arcar com as despesas de produção das obras, respeitando o limite do valor de R\$3.000,00 (três mil reais) estabelecido neste edital;
- d) Respeitar possíveis protocolos sanitários de segurança que possam estar em vigor no período de realização da exposição presencial.

14 — DA EXPOSIÇÃO PRESENCIAL

14.1 O evento de lançamento das obras acontecerá em um único dia e, dependendo da natureza da obra, a mostra poderá continuar a ocupar o espaço do Escadão da Pampulha por mais tempo.

14.2 As obras serão montadas no espaço expositivo sob a orientação da equipe técnica do Festival Arte no Escadão em conjunto com o(a)s artistas ou coletivo(a)s.

14.3 Durante a montagem e no dia de lançamento da mostra, o(a)s 02 (dois) artistas ou coletivo(a)s selecionado(a)s devem estar disponíveis para pedidos de ajustes que possam ser solicitados pela comissão organizadora.

15 — DA EXPOSIÇÃO VIRTUAL

A mostra presencial oficialmente terá duração de apenas um dia, no evento de lançamento, porém as obras serão registradas e publicadas no site (www.artenoescadão.art) e poderão ficar acessíveis para visualização por um período mínimo de 1 (um) ano.

16 — DAS PENALIDADES

No caso de o(a) artista selecionado(a) descumprir alguma das condições estabelecidas neste edital, este(a) receberá uma advertência por escrito e poderá

PRODUÇÃO:



Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração

ter solicitado o cancelamento ou devolução do seu pró-labore, pela equipe de produção do projeto.

17 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O ato de inscrição implica na concordância do(a) proponente com todos os termos e condições desta convocatória, especialmente com a autorização de uso das imagens para os fins de divulgação do Festival. A decisão final e o julgamento de casos omissos cabem aos membros da equipe de curadoria e da comissão organizadora formada para a realização do Festival, sem qualquer possibilidade de recurso por quem quer que seja.

17.2 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos a(o)s interessado(a)s e/ou orientações técnicas para o preenchimento do formulário de inscrição *online* DEVEM SER ENCAMINHADOS EM **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO PRAZO FINAL** para o endereço de *email*: artenoescadao@gmail.com

PRODUÇÃO:



T R E M C H I C

Nº 0102/2022

REALIZAÇÃO:



INCENTIVO:



CULTURA

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
trabalhoenergiacoração